



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – PPEA

EDITAL PPEA 17/2025-CAPES/COFEN

1. ABERTURA

- 1.1. A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **13 a 15 de agosto de 2025**, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial – Curso de Doutorado Profissional para proposta “Transformação e Liderança na Enfermagem Assistencial”, número do Processo: 88887.110287/2025-00, (Edital nº 28/2024 acordo CAPES/COFEN, disponível em aqui, que visa capacitar para liderança, inovação e advocacia no cuidado. O projeto, sediado em Niterói/RJ, articula cenários nacionais e internacionais de excelência e está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com foco na melhoria da qualidade do cuidado, na equidade e na sustentabilidade. A iniciativa aborda lacunas na enfermagem assistencial, com promoção da translação do conhecimento científico.
- 1.2. Os projetos de pesquisa com plano de intervenção propostos ao Doutorado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa**: Processos de cuidar em enfermagem: investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das **duas linhas de pesquisas**:
- **Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos**: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.
 - **Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde**: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos

no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

2.VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas uma (01) vaga de acordo com o Edital nº 24/2028 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – CAPES/COFEN - para proposta “Transformação e Liderança na Enfermagem Assistencial”, número do Processo: 88887.110287/2025-00, (Edital nº 28/2024 acordo CAPES/COFEN).

2.3. O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

- a) Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o Quadro 1;
- b) Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador;
- c) Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência profissional como enfermeira(o) comprovada.

2.4. Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

Quadro 01: Vagas por docente e especificação dos projetos em desenvolvimento			
Docente/UFF	Vagas	Linha de Pesquisa	Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa
Fátima Helena do Espírito Santo	01	A	Cuidado de enfermagem no adulto e no idoso

2.5. Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.6. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação Profissional em Enfermagem Assistencial reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual ou federal e, também, de instituições privadas ou filantrópicas, com registros ativos no COREN.

3.2. O candidato precisa ter concluído curso de graduação em Instituição de Ensino Superior

oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3.O candidato deverá possuir experiência profissional comprovada como enfermeiro de, no mínimo, quatro (04) anos;

3.4 O candidato deverá possuir diploma de Mestrado Profissional ou Acadêmico de instituição reconhecida pela CAPES. Candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado poderão apresentar, no momento da inscrição, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para efetivação da matrícula, a apresentação do Diploma ou Declaração contendo a data de defesa da dissertação será obrigatória e deverá constar nesta a ausência de pendências com o programa de pós-graduação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma remota. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados em e-mail único, para o endereço eletrônico oficial do programa: pea.cme@id.uff.br endereçado com o assunto: SELEÇÃO DOUTORADO - Edital 17/2025 – CAPES/COFEN.

4.2. Período de Inscrição: 13 a 15 de agosto de 2025 até às 14:00h (Horário de Brasília).

4.3. Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação digitalizada em um arquivo “.pdf”, em SEPARADO para cada item a seguir:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);

b) Cópias legíveis da carteira de identidade e do CPF;

c) Cópia do registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (frente e verso);

d) Comprovante de pagamento da anuidade de 2024 do COREN, na categoria enfermeiro(a);

e) Cópia do diploma de graduação em Enfermagem, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);

f) Cópia do diploma ou da ata de defesa de conclusão do curso de mestrado, seja ele profissional ou acadêmico, também reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso). Candidatos em fase de conclusão do mestrado poderão apresentar, no momento da inscrição, declaração atualizada (emitida há, no máximo, 60 dias) contendo a previsão de conclusão do curso. Para a efetivação da matrícula, será

obrigatória a apresentação do diploma ou da declaração contendo a data da defesa da dissertação e a comprovação da inexistência de pendências junto ao programa de origem;

g) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro(a) por, no mínimo, quatro anos;

h) Declaração emitida pela instituição empregadora atual ou, no caso de atuação como profissional autônomo ou empreendedor, documento equivalente que ateste o vínculo profissional vigente;

i) Termo de anuência do empregador (gestor estadual, municipal ou chefia imediata), autorizando e garantindo a flexibilização da jornada de trabalho para participação nas atividades do programa de doutorado (Anexo V);

j) Termo de compromisso do(a) candidato(a) com o PPEA, declarando sua disponibilidade para cursar regularmente o doutorado (Anexo VI);

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo VII. A taxa de inscrição não será devolvida, em hipótese alguma, salvo nos casos expressamente previstos em lei. O envio da documentação implica concordância integral com os termos deste edital.

l) Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção, contendo até quinze (15) laudas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, formato PDF e sem identificação do(a) candidato(a) no corpo do texto ou na capa. A proposta deverá abordar uma problemática concreta vinculada ao local de atuação profissional do(a) candidato(a) como enfermeiro(a), estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Programa e articulada aos eixos formadores do Doutorado Profissional do PPEA — Prática Baseada em Evidências, Inovação, Liderança e Ciência da Implementação. O conteúdo deverá conter, no mínimo: título e linha de pesquisa; resumo com palavras-chave; introdução com contextualização do problema; justificativa baseada em evidências científicas atualizadas; objetivos geral e específicos; metodologia com descrição do tipo de estudo, cenário, participantes, coleta e análise de dados; plano de intervenção ou produto técnico a ser desenvolvido; resultados esperados; cronograma das etapas previstas ao longo dos 36 meses do curso; e referências

conforme a norma Vancouver. É vedada a inserção do nome do(a) candidato(a) no corpo do texto ou na capa do documento.

m) Formulário de autodeclaração preenchido, para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas (Anexos I, II ou III), conforme o grupo ao qual pertençam;

n) Currículo Lattes atualizado, disponível na Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios organizados na ordem do Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo X), escaneados em formato PDF e reunidos em pasta compactada (arquivo .zip). O currículo deverá compreender o período de 2020 até a data de submissão da inscrição. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e de proficiência em leitura e interpretação de textos em línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), devidamente comprovadas. Para mulheres que tenham tido filhos entre 2020 e a data da inscrição, será acrescido ao período de avaliação dois anos por licença-maternidade, desde que a maternidade seja devidamente comprovada, conforme disposto na Resolução CEPEX/UFF nº 394/2021, Art. 13, VII, alínea "g";

o) Comprovantes de proficiência em duas (02) línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês), com nota mínima de 6,0 (seis) ou equivalente, emitidos em papel timbrado e assinados por responsável de instituição pública oficial ou instituição de ensino de idiomas que confira certificação reconhecida, com validade máxima de dois (2) anos a contar da data de inscrição. Os comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição ou, caso ainda não disponíveis, entregues impreterivelmente até a efetivação da matrícula, sob pena de impedimento para sua realização;

p) Comprovação de perfil acadêmico e profissional compatível com as exigências do Doutorado Profissional, mediante apresentação de comprovante de publicação ou aceite (prelo) de artigo científico em periódico classificado no mínimo como Qualis B1 (CAPES 2013–2016 ou 2017–2020), ou com fator de impacto igual ou superior a 0,23, sendo o Qualis correspondente à área de Enfermagem ou áreas correlatas. Para candidatos estrangeiros, será exigido o fator de impacto mínimo de 0,23 em cada publicação apresentada. A publicação ou aceite deverá ter ocorrido nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição, e os documentos comprobatórios deverão conter links de acesso verificável. O referido perfil também deverá ser demonstrado pela apresentação de ao menos um produto

técnico ou tecnológico devidamente divulgado, com registro formal, como ISBN (para livros, capítulos ou materiais didáticos), número de patente ou registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), ou certificações equivalentes, sujeitas à avaliação pelo Conselho do Programa;

q) Autorização formal emitida pelo representante responsável da instituição em que o(a) candidato(a) exerce sua atividade profissional, seja ela pública ou privada, permitindo o desenvolvimento, implementação e avaliação da produção técnico-científica vinculada ao doutorado profissional.

5. ETAPAS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas sequenciais:

- **Etapa 1 – Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória);**
- **Etapa 2 – Prova escrita (eliminatória);**
- **Etapa 3 – Avaliação do Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção (eliminatória);**
- **Etapa 4 – Entrevista com a banca examinadora (eliminatória);**
- **Etapa 5 – Análise do currículo comprovado (classificatória).**

5.2 O resultado da Etapa 1 (homologação das inscrições) será disponibilizado pelo e-mail institucional do programa e publicada no site oficial do PPEA, juntamente com as orientações para a prova escrita.

5.3 A Etapa 2 (prova escrita) será realizada presencialmente na sede da EEAAC – UFF, na cidade de Niterói/RJ, conforme datas e horários indicados no cronograma. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o encerramento simultâneo da prova. As referências bibliográficas para a prova estão disponíveis no ANEXO XI deste edital.

5.4 O resultado da Etapa 2 será divulgado pelo e-mail institucional do programa e publicado no site do PPEA, conforme o cronograma, juntamente com as orientações para a Etapa 3.

5.5 A Etapa 3 consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção**, de caráter eliminatório. O projeto deverá conter até 15 (quinze) laudas, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, e estar estruturado de forma clara e objetiva. A

proposta deve estar vinculada ao local de atuação profissional do(a) candidato(a) como enfermeiro(a) e a uma das linhas de pesquisa do Programa, articulando-se aos eixos formadores do Doutorado Profissional do PPEA — Prática Baseada em Evidências (PBE), Inovação, Liderança e Ciência da Implementação —, e demonstrar aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. O texto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes seções: título e linha de pesquisa; resumo com palavras-chave; introdução com contextualização do problema; justificativa baseada em evidências científicas atualizadas; objetivos geral e específicos; metodologia (tipo de estudo, cenário, participantes, coleta e análise de dados); plano de intervenção ou produto técnico a ser desenvolvido; resultados esperados; cronograma das etapas previstas ao longo dos 36 meses do curso; e referências conforme a norma Vancouver. O projeto será avaliado por dois docentes do PPEA, de forma cegada. Em caso de discrepância significativa, um terceiro avaliador será designado. Propostas sem produto técnico, prática inovadora ou intervenção aplicável ao contexto profissional serão desclassificadas. É vedada a inserção do nome do(a) candidato(a) no corpo do texto ou na capa do documento.

5.6 O resultado da Etapa 3 será divulgado pelo e-mail institucional do programa e publicado divulgado no site do PPEA, conforme o cronograma, juntamente com as orientações para a Etapa 4.

5.7 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 3 participarão da Etapa 4 — entrevista com a banca examinadora, de caráter eliminatório.

5.8 O resultado da Etapa 4 será divulgado pelo e-mail institucional do programa e publicado divulgado no site do PPEA, conforme o cronograma.

5.9 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 4 terão seus currículos analisados, na Etapa 5, de caráter classificatório.

5.10 Na entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar presencialmente sua proposta de pesquisa no dia e horário agendados. Terá até 10 (dez) minutos para exposição oral. Em seguida, será arguido(a) pela banca examinadora sobre a proposta e aspectos de sua trajetória profissional, conforme roteiro do ANEXO XII. A entrevista, somada à arguição, terá duração média de 20 (vinte) minutos por candidato(a). As entrevistas serão realizadas através da plataforma Google Meet, de forma remota.

5.11 O PPEA não se responsabiliza por eventuais atrasos no envio da documentação de inscrição, de qualquer natureza. Ao encaminhar os documentos exigidos, o(a) candidato(a) declara-se responsável pela veracidade das informações prestadas.

5.12 Para ser aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) nas Etapas 2 (prova escrita), 3 (projeto de pesquisa com plano de intervenção) e 4 (entrevista com a banca).

5.13 Será admitido recurso contra o resultado de qualquer etapa do processo seletivo, desde que apresentado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado. O recurso deverá ser enviado por e-mail (pea.cme@id.uff.br), em formulário próprio (ANEXO XIII).

5.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

5.15 O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma da seleção		
Fase	Etapa	Data
1ª (eliminatória)	Inscrições	13/08/2025 e 15/08/2025 (até às 14h)
	Homologação das inscrições , divulgação do resultado e das orientações da prova escrita	15/08/2025 (Até às 20h)
	Período de Recurso referente a 1ª etapa	18/08/2025 (até às 18:00h)
	Divulgação do resultado dos recursos	19/08/2025
2ª (eliminatória)	Prova escrita	20/08/2025 (09:00 às 12:00)
	Divulgação dos resultados da 2ª etapa com a listagem da 3ª etapa com horário por candidato.	20/08/2025 (até às 18:00)
	Período de Recurso referente a 2ª etapa	21/08/2025 (até às 18:00h)
3ª (eliminatória)	Avaliação do Projeto de Pesquisa com Plano de Intervenção	21/08/2025
	Divulgação dos resultados da 3ª etapa	21/08/2025 às 18:00
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	22/08/2025 (até às 18:00)
	Divulgação do resultado dos recursos referente a 3ª etapa	23/08/2025 (até às 18:00)
4ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista com a banca examinadora	25/08/2025 (Via Google Meet)
	Divulgação do Resultado	25/08/2025 até às 18:00
	Período de Recurso referente a 4ª etapa	26/08/2025 (até às 18:00h)
5ª (classificatória)	Análise do currículo comprovado	26/08/2025
	Divulgação do Resultado	26/08/2025
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	27/08/2025 (até às 18:00h)

	RESULTADO FINAL	27/08/2025 após às 18:00
Os resultados de cada etapa serão divulgados pelo e-mail institucional na página oficial do programa http://mpea.uff.br/ conforme cronograma.		

MATRÍCULA

- 6.1. Para ser matriculado no Curso do Doutorado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.
- 6.2. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovante de aprovação em exame de suficiência/proeficiência na leitura e interpretação de texto em inglês ou espanhol, com nota mínima de 6,0 (seis), com validade máxima de 2 anos.
- 6.3. Todos os Anexos citados neste documentos estão disponíveis para consulta no site do PPEA (www.mpea.uff.br)
- 6.4. O processo de efetivação da matrícula após a aprovação será informado oportunamente, por meio e-mail institucional, juntamente com as orientações necessárias para sua realização.
- 6.5. As disciplinas do Curso de Doutorado Profissional em Enfermagem Assistencial serão ofertadas presencialmente na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, preferencialmente em blocos intensivos, com atividades concentradas nos turnos da manhã, tarde e noite, durante pelo menos uma semana por mês, conforme cronograma acadêmico do Programa. Além dos encontros presenciais, poderão ocorrer atividades complementares em formato síncrono, utilizando tecnologias digitais, conforme o plano de ensino de cada disciplina. Disciplinas que não forem ministradas em formato de bloco serão ofertadas, preferencialmente, às quintas e sextas-feiras, também nos três turnos. No entanto, outras combinações de dias e horários poderão ser adotadas, a depender da organização didática e das especificidades de cada componente curricular.

Deliberado em reunião do Colegiado do PPEA no dia 30 de Abril de 2025.

#####

Profa. Dra. Ana Carla Dantas Cavalvanti
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

Profa. Dra. Liliane Faria da Silva
Vice-Coordenadora

Programa de Pós-Graduação Profissional em Enfermagem Assistencial